

## **CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PRÉ-SELEÇÃO**

### **I - DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA**

Art 1º A presente Chamada Pública tem por objetivo realizar cadastro prévio de artesãos (as), artistas plásticos e trabalhadores (as) manuais do Município de Niterói interessados em participar de seleção para obter autorização referente a futuras vagas de exposição e comercialização de trabalhos manuais que serão abertas na Feira de Artesanato do Campo de São Bento para o biênio 2023/2025;

Art 2º O quantitativo de vagas, suas especificações quanto à metragem, os tipos de trabalhos que serão permitidos e os critérios de avaliação para seleção, serão definidos mediante ato administrativo específico, cuja publicação ocorrerá em até 90 (noventa) dias a contar da presente data;

Art 3º Serão reservadas vagas para para pessoas com deficiências, idosos e negros (as);

Ar 4º O cadastro de reserva previsto na presente Portaria não assegura a vaga ao artesão (ã), sendo certo que se trata de uma etapa necessária que precede posterior processo, pelo qual serão selecionados os artesãos (ãs) que ocuparão as vagas a serem mapeadas e determinadas.

### **II - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO**

Art. 5º O cadastramento é requisito obrigatório prévio à etapa de seleção para obtenção de autorização cujo objeto será a ocupação de vaga de exposição e comercialização de trabalhos manuais na Feira de Artesanato no Campo de São Bento;

Art 6º É vedada a participação do cadastramento de que trata esta Chamada daqueles (as) que já possuem autorização, exercem as suas atividades e expõem seus trabalhos no Campo de São Bento;

Art 7º O processo de cadastramento abrangerá a avaliação da conformidade dos documentos apresentados com o disposto na legislação vigente e nesta Chamada, bem como a comprovação, por meio de fotografia, da habilidade técnica na confecção de material e/ou criação da obra, sendo certo que a homologação do cadastro não implica em seleção automática, a qual obedecerá a critérios específicos, conforme previsto no Objeto desta Chamada.O registro na Casa do Artesão é autônomo e independente e não será considerado para fins do cadastro previsto nesta Chamada Pública.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

Art 8º A inscrição para o cadastramento é gratuita e obrigatória para interessados(as) em participar do processo seletivo posterior, sendo permitida apenas uma inscrição por cada interessado (a);

Art 9º A inscrição para o cadastramento será presencial, sendo permitida a representação por meio de procuração, em caso de impossibilidade justificada por escrito pelo candidato (a) ao cadastro, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição a ser disponibilizada na sede da Secretaria Municipal das Culturas, de acordo com o calendário previsto nesta Chamada;

Art 10 Poderão participar do cadastramento previsto nesta Chamada pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), constituído a qualquer tempo, desde que por pessoa física residente na cidade de Niterói há pelo menos 01 (um) ano, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação oficial;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovantes de residência, que comprovem residir em Niterói;
- d) Se for o caso, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- e) Duas fotos recentes de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 3X4;
- f) Fotos coloridas e em alta resolução de cada peça artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa no tamanho 10x15, ou no formato digital com resolução mínima de 1280x720 pixels, sendo facultado apresentar links de vídeos, imagens e informações contidos em suas redes sociais;
- g) Se estrangeiro, comprovante de regularidade da permanência no Brasil, durante o período de vigência da autorização;

Art 11 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 17/10/2022 a 21/10/2022, no horário das 09h às 15h, na Casa Cultura é Um Direito, situada na Rua Visconde de Morais, nº 251, Ingá, Niterói. O atendimento ocorrerá mediante distribuição de senhas. As mesmas serão distribuídas até as 13h;

Art 12 Serão invalidadas inscrições de agentes públicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração Pública municipal direta ou indireta;

Art 13 A SMC divulgará o resultado do cadastramento no site [www.culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br](http://www.culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br) e sua homologação será publicada no Diário Oficial do Município para conhecimento amplo, contendo a lista dos interessados classificados e desclassificados;

Art 14 Após a publicação do resultado, os interessados terão prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, sendo certo que a SMC terá até 05 (cinco dias) úteis para a apreciar e divulgar o resultado do julgamento;

Art 15 Dúvidas, esclarecimentos e informações adicionais devem ser encaminhadas através do email: [cadastroartesanatocsb@gmail.com](mailto:cadastroartesanatocsb@gmail.com);